



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9001 / 9949-9974 / 99023815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camarauruana@yahoo.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO – GASOLINA COMUM – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº003/2016, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2016.

TERMO ADITIVO Nº004/2017.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A) CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ Sob o nº 02.303.129/0001-02, com sede na Avenida Brasília, nº300, Centro, na Cidade de Uruana de Minas – MG, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor **ANTÔNIO OLIVEIRA DURÃES**, brasileiro, casado, Vereador, RG nº6.894.212 SSP/MG, CPF nº935.147.196.91, residente e domiciliado na Rua Sebastião Alves de Pinheiro, nº487, Centro, Uruana de Minas – MG.

B) CONTRATADA: POSTO PETROMAC LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.321.096/0007-48, com sede administrativa na Avenida Brasília, 524, Centro, Uruana de Minas – MG, CEP 38.630-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor **HUMBERTO VIANA VALADARES CAVALCANTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador CI MG-11.144.037 SSP/MG, CPF nº724.724.481-04, residente na Rua Leovergildo Narcisio de Oliveira s/n, Centro, Uruaia – MG, CEP 39.315-000.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e reajuste de preço do contrato de fornecimento de combustível derivado de petróleo – gasolina comum – vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº003/2016, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº001/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula 3ª, bem como o reajuste de preço estabelecido na cláusula 2ª do contrato de

“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco.”

Edmund Burke



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9001 / 9949-9974 / 99023815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camarauruana@yahoo.com.br

fornecimento de combustível derivado de petróleo – gasolina comum – vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº003/2016, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº001/2016, que foi celebrado entre as partes em 18 de abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Fica prorrogado por 02 (dois) meses, o prazo previsto na cláusula terceira, do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 17 de março de 2017, e encerrando-se no dia 16 de maio de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 – Fica reajustado o valor unitário do litro da Gasolina Comum, previsto na cláusula segunda, passando o valor de R\$4,02 (quatro reais e dois centavos) para R\$4,03 (quatro reais e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Uruana de Minas – MG, 15 de março de 2017.

CONTRATANTE:


ANTÔNIO OLIVEIRA DURÃES

Presidente da Câmara M. de Uruana de Minas.

Antônio Oliveira Durães
Presidente da Câmara Municipal
Uruana de Minas - MG

CONTRATADA:


POSTO PETROMAC LTDA – ME

HUMBERTO VIANA VALADARES CAVALCANTI

“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco.”

Edmund Burke